

LIDO  
Em 14/08/07  
*Batista*  
Assessoria de Planejamento



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP**

**IND 1988 /2007**

**INDICAÇÃO N.º**

**(Autor: Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP)**

At Protocolo Legislativo para registro e, em  
seguida, à CES  
Em 16/08/07

*[Handwritten Signature]*  
Francisco Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Planejamento

*Sugere a Secretaria de Estado de Educação a construção de Escola de Ensino Infantil na QS 11 do AREAL, Região Administrativa XX.*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fundamento no art. 143 do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta "INDICAÇÃO", para sugerir a Secretaria de Estado de Educação a construção de Escola de Ensino Infantil na QS 11 do AREAL, Região Administrativa XX.

**JUSTIFICAÇÃO**

A população do AREAL reivindica há muito tempo a construção de uma Escola de Ensino Infantil para atender as mães que trabalham e não tem onde deixar os seus filhos e para as crianças de modo geral que precisam de uma escola adequada a sua idade. Assim, a creche comunitária seria de todo relevante para a comunidade daquela Região.

Peço, portanto, o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 2007.

*[Handwritten Signature]*  
Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
IND Nº 1988/07  
Fis. Nº 01 *[Handwritten]*

PLENÁRIO  
Recebi em 13/08/07 18h  
Assinatura *[Handwritten]* 03.243